

**PROCESSO SELETIVO DE MESTRADO 2023.1****HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	Documentos faltantes, conforme edital
SAULO REIS NERY SANTOS	indeferida	VII
RHAISSA COELHO ANDRADE	deferida	
NATHALIA SANTOS DA SILVA	deferida	
MILCA DA SILVA FIGUEIREDO SIQUEIRA	indeferida	IX (sem comprovação)
MARIA EDUARDA SILVA GOMES_	deferida	
LARISSA SILVA DEPA	indeferida	IX (sem comprovação)
LARISSA SILVA DEPA	indeferida	IX (sem comprovação)
JAMILLE MACEDO LEITE DIOGENS	deferida	
ISABELA OLIVEIRA SOUSA	indeferida	IV (irregular), VI (não oficial/assinado)
GABRIELLE LELIS DE CAMPOS MALAQUIAS	indeferida	X (copia do verso)
EDICLEIDE DOS SANTOS BRITO_	deferida	
ANA LETICIA DOS SANTOS TELES	deferida	

Segundo edital retificado DO PROCESSO SELETIVO DE MESTRADO 2023.1 publicado em 12 maio de 2023 seguem abaixo listados os documentos exigidos para inscrição de candidatos:

- I-** uma (01) foto 3 x 4;
- II-** uma (01) cópia da carteira de identidade ou carteira nacional de habilitação (CNH);
- III-** uma (01) cópia do CPF (pode estar junto a carteira de identidade);
- IV-** uma (01) cópia do comprovante de quitação eleitoral (obtida no site do TSE);
- V-** uma (01) cópia do certificado de reservista (somente para homens);
- VI-** uma (01) cópia do histórico escolar do curso de graduação;
- VII-** uma (01) via da ficha de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida e assinada
- VIII-** uma (01) via do Formulário para cadastro <https://supac.ufba.br/formularios-menu-aluno> (Ficha de Cadastro de Alunos de Pós-Graduação);
- IX-** comprovante de pagamento da taxa de inscrição através da Guia de recolhimento da União



(GRU) gerada no site da Secretaria Geral de Cursos (SGC) da UFBA. O(a) candidato(a) deve realizar o pagamento da taxa no sistema bancário, impreterivelmente até a data final do prazo de inscrição, como requisito para a homologação de sua inscrição. Não serão aceitos comprovantes de agendamento, apenas comprovantes de pagamento; no caso de candidatos com direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição, anexar o comprovante solicitado no item 3.4 deste Edital.

X- Uma (01) cópia do Diploma de graduação em curso de nível superior (frente e verso) ou Certificado de conclusão de curso de nível superior. Para alunos da UFBA, também é possível apresentar o histórico escolar com o campo “saída” indicando a conclusão da graduação. Excepcionalmente para as inscrições, na ausência dos documentos citados anteriormente neste subitem (X), é possível apresentar uma Certidão/Declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior com previsão de conclusão até a data de matrícula UFBA para o semestre 2023.1, e que deverá ser substituída por um dos documentos oficiais citados após a aprovação do candidato, para a efetivação de sua matrícula enquanto aluno regular do Programa. Quando se tratar de diploma em língua estrangeira, o mesmo (ou equivalente) deve estar devidamente autenticado pela autoridade consular brasileira no país de expedição do documento e traduzido no Brasil por tradutor público juramentado (não se aplica às línguas francas utilizadas no ambiente de formação acadêmica e de produção de conhecimento universitário, tais como inglês, francês e espanhol);

XI- Curriculum Vitae registrado da Plataforma Lattes e atualizado;

XII- Documentos comprobatórios dos itens apresentados no currículo Lattes;

XIII- Barema preenchido (páginas 1 a 5)

XIV- Anteprojeto de dissertação de Mestrado Seleção 2023.1 no modelo disponibilizado pela PGMicro

XV- cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local, para candidato(a) optante na modalidade de reserva de vagas para indígena;

XVI- declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo, para candidato(a) optante na modalidade de reserva de vagas para quilombola;

XVII- laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade e devidamente ratificado pelo Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Educativas Especiais (NAPE), ligado à Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE), para candidato(a) optante na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência.

Salvador, 30 de maio de 2023.

Silvia Ines Sardi
Presidente da Banca